



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 897, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 640, de 16 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 65, § 1º, inc. II e art. 87, inc. III da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 640, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO ÚNICO

(Anexo Único à Lei Complementar nº 640, de 16 de dezembro de 2016)

Emprego	Carga Horária	Salário Mensal
ACE	40	R\$ 2.586,41
ACS	40	R\$ 1.981,08